

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 06/04/2023  
1º Secretário

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 30/03/2023  
Presidente



APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 20/04/2023  
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 004 / 2023 , DE 27 DE MARÇO DE 2023.

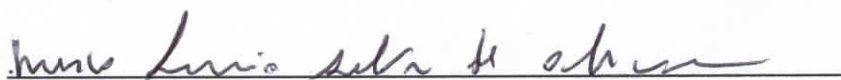
Dispõe Sobre: O Dia 21 de Março ser o dia Municipal  
Das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e  
Nações Do Candomblé.

O Vereador Marco Cachoeira, no uso de suas atribuições regimentais,  
Submete á apreciação desta casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

**ART. 1º** Fica instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes  
Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no Dia 21 de Março

**ART. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Pilar/AL, em 27 de Março de 2023.

  
Marco Antonio Silva de Oliveira  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

**Justificativa**

O Dia 21 de Março já é comemorado Nacionalmente como o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, Instituída pela **Lei: 14.519/23**

Estudantes, Professores, Militantes, Religiosos das Religiões de Matrizes Africanas e a Sociedade em geral um momento de reflexão e debate a respeito do tema e da Necessidade de se ampliar e fortalecer a luta contra o racismo religioso e todas as Demais formas de discriminação racial.

Pilar/AL, em 27 de Março de 2023.

**Marco Antonio Silva de Oliveira**

**Vereador**